

CHAMADA DE TRABALHOS Nº 04/2023

XLVII Encontro da ANPAD – EnANPAD 2023

Rigor, relevância e impacto na pesquisa em administração

26 a 28 de setembro de 2023 - Presencial

Pré-evento e Consórcio Doutoral

Datas a serem anunciadas - Online

1. APRESENTAÇÃO

O XLVII Encontro da ANPAD – EnANPAD 2023 – será realizado no formato presencial em São Paulo, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, com 3 dias de atividades e apresentações de trabalhos.

Esse ano teremos como tema central Rigor, relevância e impacto na pesquisa em administração. A pesquisa acadêmica é um pilar da sociedade moderna, que impulsiona a inovação e busca ampliar os limites do conhecimento. Nos últimos anos, a pauta sobre a integridade das pesquisas se acentuou, em especial sobre a produção científica e seus desafios. Sendo assim, o XLVII Encontro da ANPAD - EnANPAD 2023 terá como tema central "Rigor, relevância e impacto da pesquisa em Administração", pois estes são os fatores base para uma pesquisa científica.

Assim, a pesquisa acadêmica deve demonstrar rigor, impacto e relevância, no qual o rigor garantirá que os resultados sejam confiáveis, o impacto atenderá as necessidades da sociedade, e a relevância abordará problemas significativos e originais. Os três fatores são essenciais para uma pesquisa de alta qualidade que avança o conhecimento, soluciona problemas e faz uma diferença positiva. Embora às vezes possam parecer conflitantes, todos são necessários para que a pesquisa seja valiosa, eficaz e marcante. Ao garantir que a pesquisa seja rigorosa, impactante e relevante, podemos avançar nossa compreensão do mundo, contribuir para a solução de problemas importantes e ajudar a fazer uma diferença positiva na vida das pessoas.

Convidamos a comunidade para inserir-se nesse debate participando do Encontro que mantém a já consolidada organização em 11 (onze) Divisões Acadêmicas, que congregam temas de interesse da área de Administração e afins. Os(As) interessados(as) poderão submeter trabalhos **teórico-empíricos, ensaios teóricos, artigos tecnológicos e casos para ensino**.

Além da programação tradicional, o EnANPAD 2023 será precedido por atividades de pré-evento e Consórcio Doutoral no formato online, com datas ainda a serem anunciadas.

2. TIPOS DE SUBMISSÕES

Os(As) interessados(as) poderão submeter trabalhos **teórico-empíricos, ensaios teóricos, artigos tecnológicos e casos para ensino**, sendo que este último deve ser submetido exclusivamente para o Tema 2 de EPQ - Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade.

- 2.1. **Trabalho teórico-empírico** - envolve a apresentação de resultados de estudos ou pesquisas, fundamentados em diferentes perspectivas teóricas e metodológicas na análise do tema abordado, com consistência, relevância e com alguma contribuição para o desenvolvimento da área.
- 2.2. **Ensaio teórico** - abrange a discussão de determinado tema a partir de um posicionamento teórico relevante e consistente para a área do conhecimento, com pressupostos que fundamentam os argumentos favoráveis e/ou contrários e que caracterizam a posição do(a) autor(a) em relação a uma ou várias teorias abordadas.
- 2.3. **Artigo tecnológico** - denominado relato tecnológico em eventos anteriores da ANPAD, é um texto destinado a descrever e discutir casos gerenciais de (i) aplicação de tecnologias ou processos, (ii) desenvolvimento de tecnologias administrativas, contábeis e afins, (iii) metodologias de implantação ou aplicação e (iv) softwares relacionados com gestão de organizações e fomentadores de algum tipo de intervenção em organizações. Assim, sua natureza é sempre de aplicação.
- 2.4. **Caso para ensino** (submissão restrita ao tema 2 de EPQ) – é uma modalidade de trabalho que envolve (i) um relato de uma situação vivenciada por um profissional ou por uma organização privada, pública ou do terceiro setor, ou ainda (ii) um projeto específico de natureza prática e/ou social. Esse caso deve compreender um dilema a ser analisado no contexto do ensino de graduação ou pós-graduação e subsidiar o processo de tomada de decisão, gerando oportunidades para uma maior integração entre a teoria e a prática.

3. PREMIAÇÕES

- 3.1. Prêmio de melhor trabalho de cada Divisão Acadêmica, sendo 11 (onze) prêmios divisionais. Cada Divisão Acadêmica também poderá premiar trabalhos em outras categorias.
- 3.2. Prêmio Clovis L. Machado-da-Silva, de melhor trabalho do evento. O trabalho premiado será escolhido entre os trabalhos premiados nas divisões.
- 3.3. Demais prêmios poderão ser divulgados posteriormente.

Importante ressaltar que trabalhos que tenham como autor(a) um(a) diretor(a), coordenador(a) de Divisão ou membro de Comitê Científico não poderão concorrer a prêmios na sua Divisão.

4. DATAS IMPORTANTES

13/03/2023 – Divulgação da Chamada de Trabalho;
11/04/2023 – Abertura para recebimento das submissões;
26/04/2023 – Data limite para submissão de trabalhos, até 23h59 (horário de Brasília);
13/06/2023 – Divulgação dos resultados;
11/07/2023 – Data limite para inscrição de trabalhos selecionados;
10/08/2023 – Divulgação da programação completa;
A ser anunciado – Pré-evento e Consórcio Doutoral
26 a 28/09/2023 – EnANPAD 2023

5. INSTRUÇÕES PARA A FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

O texto a ser submetido conterá apenas um arquivo de texto completo em PDF com o limite máximo de 10.000 palavras. O trabalho deve conter título, resumo (até 200 palavras) no mesmo idioma do trabalho e referências.

6. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO

- 6.1. Os trabalhos deverão ser submetidos pelo site da ANPAD (<http://anpad.com.br/>), onde estarão disponíveis: campos de identificação e instruções para encaminhamento do trabalho em PDF.
- 6.2. Os(As) autores(as) são os(as) responsáveis para que os trabalhos estejam de acordo com as características e com os critérios técnicos apresentados nesta chamada.
- 6.3. No ato da submissão os(as) autores(as) devem certificar-se que o cadastro iANPAD de todos os autores estejam com as informações atualizadas. Essas informações constarão na submissão do trabalho. É de exclusiva responsabilidade dos(as) autores(as) os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais e cadastrais.
- 6.4. Se após a submissão houver atualização no cadastro iANPAD, os dados no sistema de submissão não serão alterados. Para isso, a submissão deverá ser cancelada e efetuada novamente, desde que seja realizada dentro do prazo de submissão constante nesta chamada.
- 6.5. Os nomes dos(as) autores(as) não devem constar no arquivo do trabalho. Os dados dos(as) autores(as) devem ser incluídos na página própria do site de submissão.
- 6.6. Os trabalhos não podem, sob hipótese alguma, apresentar identificação explícita (nome digitado no corpo do trabalho, em seu resumo ou nas propriedades do arquivo), identificação oculta ou citação de obra dos(as) próprios(as) autores(as) de forma que permita a sua identificação. Aqueles cuja autoria seja identificada serão excluídos do evento.
- 6.7. Interessados(as) em submeter trabalhos poderão submeter no máximo três trabalhos. A contagem do número de trabalhos não distingue autoria de coautoria.
- 6.8. Cada trabalho pode conter até no máximo 6 autores/coautores.
- 6.9. Cada trabalho deve ser submetido uma única vez no evento. Não será aceita múltipla submissão do mesmo trabalho.
- 6.10. São aceitos trabalhos submetidos em português, inglês ou espanhol.
- 6.11. A versão em PDF submetida será a definitiva. Após a submissão não será aceita nenhuma modificação, inclusão, exclusão, substituição, ou alteração de nome, e-mail, instituição ou qualquer outra parte do texto submetido ou das informações fornecidas na submissão.
- 6.12. Os agradecimentos eventualmente incluídos devem ser exclusivamente institucionais, evitando agradecimentos pessoais.
- 6.13. Antes de realizar o *upload* de trabalhos, os autores(as) devem se certificar de que os arquivos não estejam infectados com vírus. Trabalhos que não atendam a essa exigência serão excluídos.
- 6.14. No ato da submissão dos trabalhos, certifique-se de sua opção de enquadramento: teórico-empíricos, ensaios teóricos, artigos tecnológicos e casos para ensino.
- 6.15. Não serão recebidas submissões após o encerramento do período mencionado no item 4.
- 6.16. A ANPAD não se responsabiliza por submissões não concluídas devido a falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por lentidão do servidor provocada pelo excesso de acessos simultâneos ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Por essa

razão, recomenda-se aos(às) interessados(as) que concluam o envio de seus trabalhos com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que, porventura, se verifiquem nos últimos dias do prazo de submissão.

- 6.17. Reserve os dias do EnANPAD 2023 em sua agenda – de 26 a 28 de setembro de 2023. Caso seu artigo seja aprovado, sua participação poderá ocorrer em uma sessão alocada em qualquer um desses dias, segundo a programação definida pela organização do evento. A ANPAD **não** atenderá solicitações de mudança de datas e/ou períodos para apresentação de trabalhos.

7. INEDITISMO DE TRABALHOS SUBMETIDOS A EVENTOS DA ANPAD

- 7.1. É responsabilidade e dever dos(as) autores(as) informar o ineditismo do trabalho no ato da submissão.
- 7.2. Trabalhos publicados em periódicos ou publicados como capítulos de livros, não são considerados como inéditos para fins dessa chamada, e não devem ser submetidos.
- 7.3. A não consideração destas ressalvas poderá acarretar impedimento de apresentação futura de trabalhos em eventos da ANPAD.

8. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 8.1. O processo de avaliação dos trabalhos é anônimo. Caso apresente a identificação de um ou mais autores, o trabalho será excluído do processo de avaliação.
- 8.2. Cada trabalho será avaliado por, pelo menos, dois membros. Em caso de discrepâncias na avaliação, um terceiro membro será designado.
- 8.3. A seleção dos avaliadores(as) estará a cargo das Divisões Acadêmicas.
- 8.4. Serão avaliados apenas os trabalhos que cumprirem o prazo e as regras de submissão.
- 8.5. Não será permitida a substituição de arquivos dos trabalhos submetidos ao evento.
- 8.6. Cada Divisão, sob a coordenação da Diretoria Científica, avaliará as submissões exclusivamente com base na qualidade do trabalho.
- 8.7. Os(as) Coordenadores(as) das Divisões Acadêmicas e Comitês Científicos farão uma avaliação inicial dos trabalhos submetidos, antes de enviá-los aos avaliadores. Essa avaliação inicial tem a finalidade de identificar se o trabalho atende aos requisitos mínimos – conceituais, metodológicos, redacionais e de formato – para ser considerado um texto científico.
- 8.8. A Coordenação de cada Divisão pode permutar os trabalhos entre os temas de interesse da Divisão em que foi submetido, a seu critério.
- 8.9. A seleção final, levará em conta de forma conjunta, (i) o resultado das avaliações, (ii) o número adequado de trabalhos a serem apresentados no Encontro e (iii) o tempo disponível para apresentação de cada trabalho.
- 8.10. Os Coordenadores de Divisão, membros do Comitê Científico e Líderes de Temas não terão acesso aos dados de autoria dos trabalhos submetidos.
- 8.11. Quando ocorre de algum membro do comitê ou líder submeter para a divisão/tema em que atua, o sistema automaticamente bloqueia o acesso ao trabalho deste usuário, impedindo qualquer ação, como a designação de avaliadores e acompanhamento das avaliações.
- 8.12. Durante o processo de avaliação não será revelado o nome do autor aos pareceristas, nem os nomes destes ao autor (*double-blind review*).

9. INCENTIVO AO FAST-TRACK

- 9.1. Os 11 trabalhos premiados nas divisões serão convidados a submissão em um dos periódicos da ANPAD (RAC e BAR), para serem avaliados em regime *fast-track*.
- 9.2. Outras ações de *fast-track* podem ser desenhadas pelas divisões acadêmicas e pelas revistas da área.

10. INSCRIÇÕES E ACESSO AO EVENTO

- 10.1. A inscrição no EnANPAD 2023 é individual, intransferível e não compartilhável. Cada participante, autor ou não, deve efetuar sua inscrição para ter acesso ao evento.
- 10.2. A inscrição só é possível após a atualização completa do cadastro iANPAD.
- 10.3. Os participantes inscritos devem procurar a secretaria do evento para o credenciamento no dia do evento.
- 10.4. É solicitado que, em nenhuma condição ou justificativa, os participantes compartilhem a senha de acesso aos ambientes virtuais ou seu crachá físico do evento.

11. INCLUSÃO DO TRABALHO NO PROGRAMA DO EVENTO E NOS ANAIS ELETRÔNICOS

- 11.1. Um trabalho aprovado será incluído na programação do evento apenas se ao menos um dos autores fizer a inscrição no evento, estando pronto para apresentá-lo presencialmente na forma de apresentação (Tradicional, Interativa, aprimoramento ou outros) indicada pela comissão do evento.
- 11.2. O pagamento da taxa de inscrição citada em 11.1 deve ser feita até o dia **11 de julho de 2023** para que o trabalho seja incluído na programação e nos anais do evento.

12. FORMATOS DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

- 12.1. Ao submeter seu trabalho, os(as) autores(as) aceitam que seja apresentado em qualquer uma das modalidades de apresentação adotadas pelo EnANPAD.
- 12.2. A decisão final quanto à forma da apresentação de cada trabalho caberá às Divisões Acadêmicas e à Diretoria Científica. A opção será feita em decorrência das inter-relações entre os trabalhos aprovados e a disponibilidade de tempo para apresentações. Não caberá recurso por parte dos(as) autores(as) em relação ao formato escolhido para suas apresentações.
- 12.3. Mais detalhes e instruções aos autores serão amplamente divulgados em breve.

13. COORDENAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA da ANPAD:

Diretora-Presidente: Alketa Peci – EBAPE/FGV

Diretor Científico: Emílio José Montero Arruda Filho (PPAD/UNAMA e Mestrado em Administração /UFPA)

Diretor Administrativo-Financeiro: André Carlos Busanelli de Aquino – PPGCC/FEA-RP/USP

Diretor de Comunicação e Publicações: Rafael Barreiros Porto – PPGA/UnB

Diretor de Ensino de Pós-Graduação: André Luiz Maranhão de Souza-Leão – PROPAD/UFPE

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A submissão do trabalho implica a aceitação total e incondicional de todas as disposições, normas e instruções constantes nesta Chamada de Trabalhos, nos comunicados e em outros documentos publicados pela ANPAD.
- 14.2. O não comparecimento para apresentação de trabalho incluído na programação do XLVII Encontro da ANPAD implicará o impedimento do(a) autor(a) de submeter trabalhos para qualquer encontro realizado sob o patrocínio e no âmbito da ANPAD até o fim do ano subsequente.
- 14.3. Ao submeter seu trabalho, o(a) autor(a) e coautores(as) aceitam, compulsoriamente, serem avaliadores(as) no evento. A seleção dos avaliadores/as estará a cargo das Divisões Acadêmicas.
- 14.4. Os itens desta chamada poderão sofrer modificações e atualizações enquanto não consumada a realização do evento. Todas as modificações e/ou atualizações serão publicadas no site da ANPAD, na seção do evento.

15. CONTATO ANPAD

Fone: (44) 3354-8545

E-mail: eventos@anpad.org.br